



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 4826

Processo de Compras: 35/2024

Dispensa de Licitação: 28/2024

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não

Data limite para a Apresentação de Propostas: 21/10/2024, 23h59min

Objeto: *Aquisição de diplomas e medalhas para atender a demanda de homenagens propostas pelos Vereadores da Câmara Municipal de Tremembé, conforme condições e exigências previstas em Termo de Referência.*

Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de **R\$5.487,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)**, com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;
- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: comprasgmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões (negativas ou positivas com efeito de negativas):

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (FGTS);
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



8. CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE IMPEDITIVAS DE LICITAR E CONTRATAR NAS SEGUINTE FONTES MANTIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CEIS E CNEP;
9. COMPROVANTE DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
11. DECLARAÇÃO UNIFICADA, CONFORME MODELO (ANEXO IV).

EM ANEXO:

I – TR;

II – Pesquisa de Preço;

III – Modelo de Proposta;

IV – Declaração Unificada (Modelo).

Tremembé, 16 de outubro de 2024.

Mariana L. Hohmann Claro
Agente de Contratação

Termo de Referência 31/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2024	929379-CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES	27/09/2024 09:47 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		35-2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de diplomas e medalhas a fim de atender a demanda de homenagens propostas pelos Vereadores de Casa de Leis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diploma Material: Pergaminho Animal, Tipo Impressão: Diagramação Em Policromia, Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Bege Claro, Características Adicionais: Bordas Douradas. Capa dura dupla: Comprimento: 42 CM, Largura: 32 CM, Cor Vermelha. Obs: divergências entre as características constantes no CATMAT e neste TR, prevalecerão as exigências contidas no presente documento.	251323	Un.	13	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00
2	Medalha Material: Metal, Cor: Dourada, Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Homenagem, Acabamento: Banhada Em Dourado, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Gravação Alto/Baixo Relevo, Tipo: Disco, Componentes: Estojo Em Veludo na Cor Azul Escuro. Obs: divergências entre as características constantes no CATMAT e neste TR,	612580	Un.	10	R\$ 7,74	R\$ 77,40

prevalecerão as exigências contidas no presente documento.					
Valor Global					R\$ 2.417,40

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.3.1. Em anexo, constam fotos para melhor descrever os itens solicitados.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para o bom andamento das atividades deste Legislativo, justificamos a aquisição dos objetos tendo em vista a demanda dos Vereadores por homenagens aprovadas em Plenário desta Câmara Municipal.

2.2. A compra das homenagens é importante devido à significância e valor simbólico que representam, para o reconhecimento e homenagem a personalidades que contribuíram de forma relevante para a prestígio e notoriedade da municipalidade da Estância Turística de Tremembé. Essa honraria não apenas valorizaria as contribuições e realizações dessas pessoas, mas também fortaleceria os laços de reconhecimento mútuo e respeito dentro da comunidade e além dela. O ato de outorgar honrarias demonstra o apreço desta Casa de Leis pela parceria, colaboração e esforços que resultaram em benefícios tangíveis e intangíveis para a sociedade tremembeense, embora sua aquisição e entrega não se limite apenas a um mero formalismo, mas representa também, um gesto sincero de reconhecimento e gratidão.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se na aquisição por dispensa de licitação pelo menor preço, visando a economicidade, a transparência e o zelo pela coisa pública.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Considerando a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não há impactos ambientais relevantes ou critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados durante a execução da futura contratação.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização acordados por mensagem.

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço desta Câmara Municipal localizada na Rua Bom Jesus, nº 145, Centro, Tremembé/SP, CEP: 12.120-029, no prazo limite de 05 (cinco) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes na descrição do objeto e nas fotos anexas a este documento:

4.5.1. Item 1: Diplomas 6 de Honra ao Mérito e 7 Títulos de Cidadão. Os diplomas deverão ser acondicionado em capa dura dupla na cor vermelha e com o brasão da Câmara, conforme descrito na tabela do item 1 e das fotos anexas a este TR. Os diplomas devem possuir o seguinte texto:

4.5.1.1. A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, nos termos do Decreto Legislativo nº XXX, de XX de XXXX de 202X, concede ao Senhor XXXX XXXX XXXX o Título de Cidadão Tremembeense OU o Diploma de Honra ao Mérito em função dos relevantes serviços prestados à Coletividade Tremembeense.

4.5.2. Item 2: Medalhas, além do descrito na tabela do item 1 e das fotos anexas a este TR, deve possuir o seguinte aspecto:

4.5.2.1. Frente:

- Cima: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé;
- Centro: Brasão da Câmara;
- Baixo: Comenda "Capitão Mor Manuel Costa Cabral";

4.5.2.2. Verso: liso.

4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem.

4.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.10. A contratada deverá fornecer garantia de, contados a partir 12 (doze) meses do recebimento definitivo do objeto pela Administração.

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1.A Contratada executará o objeto deste Termo de Referência, conforme especificações técnicas apresentadas neste documento - em uma única entrega, nos prazos estabelecidos neste Modelo de Execução do Objeto.

5.2. A execução do objeto do presente Termo de Referência deverá observar os seguintes requisitos e prazos de desenvolvimento:

5.3 O BRIEFING DE CRIAÇÃO

5.3 .1 A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé e a Contratada devem realizar reunião de briefing em local e data a serem definidos pela Câmara, podendo a reunião ocorrer de modo virtual.

5.3 .2 A reunião de briefing visa orientar a Contratada quanto à criação dos os itens deste Termo de Referência, conforme especificações técnicas apresentadas.

5.4 DA PROPOSTA CRIATIVA

5.4.1 A Contratada deve apresentar proposta criativa, via arquivo PDF, contendo os projetos para os itens.

5.4.2 A proposta criativa deve ser apresentada pela Contratada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a reunião de *briefing*.

5.5 DA APRECIÇÃO DA PROPOSTA CRIATIVA

5.5.1 A Câmara deve apreciar a proposta criativa da Contratada, podendo aprovar integralmente, aprovar parcialmente ou reprovar.

5.5.2 Em caso de aprovação integral da proposta, a Câmara emitirá a ordem de fornecimento para produção dos itens entregando-a à Contratada, via mensagem eletrônica, em até 2 (dois) dias úteis.

5.5.3 A ordem de fornecimento deverá ser recebida pela Contratada diretamente do gestor da avença, a qual indicará detalhadamente os quantitativos e os tipos dos produtos e o local, a data e o horário em que deverá ser realizada a entrega.

5.5.4 Em caso de aprovação parcial da proposta, a Contratada precisa providenciar as correções em até 2 (dois) dias úteis e submeter a proposta atualizada à Câmara, até que haja a aprovação integral da proposta.

5.5.5 Em caso de reprovação da proposta, a Câmara deve comunicar a Contratada, justificando as razões para tal, e agendar nova reunião de briefing, em data e local a ser definido pela Câmara, para que a Contratada possa elaborar nova proposta, voltando para a etapa de briefing de criação.

5.6 DA ENTREGA

5.6.1 A Contratada tem até 05 (cinco) dias úteis para entrega dos materiais, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5.6.2 Os itens devem ser entregues na Câmara, em local, data e horário a serem acordados entre as partes e informados na ordem de fornecimento.

5.7 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.8 Os bens deverão ser entregues na Seda da Câmara, Rua Bom Jesus, 145, Centro, Tremembé/SP - CEP: 12.120-029.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.10 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os itens contratados deverão ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 60 (sessenta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será

computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados da contratação e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução da contratação;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento poderá ser feito através de transferência bancária, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ou boleto bancário.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. O interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP.
- i) Declaração sobre, que poderá ser prestada em documento único (Declaração Unificada):
 - 1) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 2) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - 3) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - 4) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - 5) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.417,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.417,40 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento do lançamento da nota de empenho. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Legislativo.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 09:47:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Frente Capa Diploma.jpg (119.38 KB)
- Anexo II - Diploma Aberto.jpg (106.0 KB)
- Anexo III - Diploma Cidadao.jpg (182.18 KB)
- Anexo IV - Diploma Honta ao Merito.jpg (198.55 KB)
- Anexo V - Medalha.jpg (154.11 KB)

Anexo I - Frente Capa Diploma.jpg



*Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé*



Anexo II - Diploma Aberto.jpg



*Câmara Municipal da
Estância Turística de
Tremembé
Estado de São Paulo*

*A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé,
nos termos do Decreto Legislativo n.º 228, de
22 de fevereiro de 2023, concede ao Senhor*



o Diploma de

*em função dos relevantes serviços prestados
à Coletividade Tremembense.*

Tremembé, 26 de novembro de 2023.

*Ricardo Alexandre de Toledo
Presidente*

*Cesar Augusto Marques
Primeiro Secretário*

Anexo III - Diploma Cidadao.jpg



*Câmara Municipal da
Estância Turística de
Tremembé
Estado de São Paulo*

*A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé,
nos termos do Decreto Legislativo n.º 279, de
14 de fevereiro de 2024, concede ao Senhor*

José ~~XXXXXXXXXXXX~~ Junior

o Título de

Cidadão Tremembeense

*em função dos relevantes serviços prestados
à Coletividade Tremembeense.*

Tremembé, 14 de fevereiro de 2024.

*Ricardo Alexandre de Toledo
Presidente*

*Cesar Augusto Marques
Primeiro Secretário*

Anexo IV - Diploma Honta ao Merito.jpg



*Câmara Municipal da
Estância Turística de
Tremembé
Estado de São Paulo*

*A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé,
nos termos do Decreto Legislativo n.º 228, de
22 de fevereiro de 2023, concede ao Senhor*

o Diploma de

Honra ao Mérito

*em função dos relevantes serviços prestados
à Coletividade Tremembeense.*

Tremembé, 20 de novembro de 2023.

Ricardo Alexandre de Toledo
Presidente

Cesar Augusto Marques
Primeiro Secretário

Anexo V - Medalha.jpg





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



Processo de Licitações e Compras Nº 35/2024

ANEXO III – RELATÓRIO PESQUISA DE PREÇO

Objeto: Aquisição de diplomas e medalhas a fim de atender a demanda de homenagens propostas pelos Vereadores desta Casa de Leis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Visto.

- 1) Seguindo os procedimentos elencados nas Lei Federal 14.133/2021 e na Lei Municipal 5.744/2023, o Setor Compras e Licitações pesquisou por possíveis interessados em executar o objeto desta dispensa. A pesquisa ocorreu com fornecedores disponíveis em nosso cadastro e pesquisados no sistema contratado Banco de Preços.
- 2) Vale destacar que algumas empresas retornaram orçamentos constando apenas um dos itens, entretanto, a entrega integral dos itens já estava prevista no Termo de Referência e a opção pelo valor global mostrou-se mais econômica para a Administração Pública. Informo que foram obtidas as seguintes propostas (elencadas da menor para a maior):

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
ARTCARD LTDA	05.449.347/0001-30	R\$ 5.487,00
PAES E CAMPBELL LTDA	03.435.371/0001-94	R\$ 7.370,00
SP MIDIA DIGITAL E COMUNICACAO VISUAL LTDA	36.280.886/0001-11	R\$ 10.421,50

- 3) Diante das propostas apresentadas, e tendo em vista os seus valores, apuro que a melhor (menor preço) foi a apresentada pela empresa **ARTCARD LTDA – CNPJ: 05.449.347/0001-30, no valor de R\$ 5.487,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).**
- 4) Foram emitidas todas as certidões negativas da empresa para sua habilitação de acordo com



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



as Leis norteadoras deste processo, sendo assim, remeto os autos à Contabilidade para previsão orçamentária e compatibilidade.

- 5) Após, retorne os autos a este setor para prosseguimento.

Tremembé, 09 de outubro de 2024.

Mariana L. Hohmann Claro

Chefe do Setor de Compras e Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



ANEXO III - PROPOSTA (Modelo)

INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do protocolo:	4826	Condições de pagamento:	Conforme Termo de Referência
Data da pesquisa:	___	Prazo de entrega/execução:	Conforme Termo de Referência
Validade da proposta:	Mínimo 30 dias	Garantia mínima	Conforme Termo de Referência
Objeto:	Aquisição de diplomas e medalhas a fim de atender a demanda de homenagens propostas pelos Vereadores de Casa de Leis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.		
Frete incluso*:	Não se aplica	Exigir visita técnica	Não se aplica

*Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social			
Nome fantasia			
CNPJ		Optante pelo simples nacional	(Sim/ Não)
Nome do responsável			
E-mail			
Telefone	Telefone adicional		
Logradouro			
Cidade/UF		CEP	
Complemento			
Banco**	Agência	Conta	

**A Câmara prioriza o pagamento por boleto bancário; outra opção é crédito em conta via transferência bancária apenas para contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

Item	Serviço/Material	Quant.	Unidade	CATMAT	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Diploma Material: Pergaminho Animal, Tipo Impressão: Diagramação Em Policromia, Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Bege Claro, Características Adicionais: Bordas Douradas. Capa dura dupla: Comprimento: 42 CM, Largura: 32 CM, Cor Vermelha. Obs: Verificar especificações do Termo de Referência.	13	Un.	251323		
02	Medalha Material: Metal, Cor: Dourada, Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Homenagem, Acabamento: Banhada Em Dourado, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Gravação Alto/Baixo Relevo, Tipo: Disco, Componentes: Estojo Em Veludo na Cor Azul Escuro. ecarga de Extintor Tipo Pó Químico ABC Cap. 4Kg: inspeção, manutenção, teste hidrostático quando necessário e recarga de acordo com as normas técnicas vigentes. Obs: Verificar especificações do Termo de Referência.	10	Un.	612580		
					Valor Global (R\$)	

Informações pormenorizadas sobre o procedimento constam no Termo de Referência – Anexo I.

Data do preenchimento.

Assinatura do responsável pelo orçamento

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



Processo de Licitações e Compras Nº 35/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo)

Objeto: Aquisição de diplomas e medalhas a fim de atender a demanda de homenagens propostas pelos Vereadores desta Casa de Leis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação no Pregão Presencial Nº 01/2024, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis:

I. Condições de participação:

"Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo."

II. Declarações para fins de habilitação:

"Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

III. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista:

“Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis”.

IV. Fornecedores enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (1)

“Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

¹ Declaração válida apenas para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

V. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (2)

“Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

² Declaração válida apenas para cooperativas.

_____ / ____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**